



## LEI Nº 4.650, DE 30 DE MARÇO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 125.000,00, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
0004- Amortização de Dívidas Parceladas  
46.90.91- Sentenças Judiciais.....R\$ 125.000,00  
**TOTAL.....R\$ 125.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
0004- Amortização de Dívidas Parceladas  
46.90.71- principal da Dívida por Contrato (143).....R\$ 50.000,00  
  
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9999 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (152).....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DASILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração